



**Governo do Estado de Roraima**  
**Instituto de Previdência do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**ATA**

**ATA DA 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA - CEP**

**APRESENTAÇÃO**

Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência - CEP realizada presencialmente na sede do Instituto de Previdência do Estado de Roraima, no dia 23 de Novembro de 2022, às quinze horas. Reuniu-se este conselho com as presenças dos conselheiros: LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA, MARIA DO SOCORRO DE ALMEIDA, ALBANIRA CORDEIRO DE ARAÚJO, JOÃO OLIVEIRA DE SOUZA, RONDINELLI SANTOS DE MATOS PEREIRA e SARA REGINA DE LIMA MORAES. Havendo quórum, a reunião foi aberta.

**1. Reunião Mensal com a Diretoria de Previdência "DPREV"**

A reunião foi aberta, onde o presidente Leandro Barbosa citou o Ofício 17 (6794008) o qual tinha como pauta o envio do Projeto de Lei de Implementação do Regime de Previdência Complementar "RCP". O presidente Leandro Barbosa ressaltou que as reuniões são necessárias para que o **CEP** possa exercer regularmente as suas competências legais, especialmente as previstas no Art. 119, Inciso V, da Lei Complementar Nº 054 de 31 de dezembro de 2001.

Após abertura, o Diretor de Previdência, Marlisson Lobato, demonstrou a Apresentação da 74ª Reunião Ordinária do CONAPREV - 10 de novembro de 2022 (6944419) que resumia os trâmites necessários para implementar o regime de previdência complementar e critérios para atingir a regularidade previdenciária.

No decorrer da reunião, o Presidente Leandro Barbosa solicitou uma participação efetiva do **CEP** em projetos de lei advindos da DPREV e fez os seguintes questionamentos.

1. Em qual setor se iniciou o processo de implementação do RCP no Instituto?
2. Em qual setor o processo se encontra atualmente?

A conselheira Albanira, complementou que é necessário a participação do **CEP** em assuntos dessa magnitude pois na estrutura do conselho há dois servidores que foram eleitos e representam os servidores ativos e inativos e tem como obrigação facilitar o entendimento dessas matérias para todos os servidores que forem afetados por esse projeto de lei.

O conselheiro Rondinelli, também esclareceu que o objetivo das reuniões mensais é a participação efetiva do **CEP** nos processos que sejam de matéria previdenciária.

No final, o presidente Leandro Barbosa solicitou que o processo que trata da RPC seja devolvido ao Instituto para que assim o **CEP** possa participar e facilitar o entendimento de todos os servidores no que tange ao assunto.

**DAS AUSÊNCIAS**

Não houve ausências.

**ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e dezenove minutos, deu-se por encerrada a reunião. Sendo que eu, Matheus Gomes da Costa, Secretário deste CEP, lavrei a ata assinada por mim, pelos membros deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Barbosa de Almeida, Presidente do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/12/2022, às 14:40, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rondinelli Santos de Matos Pereira, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 06/12/2022, às 15:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sara Regina Lima de Moraes, Membro do Conselho Estadual da Previdência**, em 06/12/2022, às 16:49, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **João Oliveira de Souza, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/12/2022, às 08:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Albanira Cordeiro de Araújo, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/12/2022, às 13:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro, Membro do Conselho Estadual de Previdência**, em 07/12/2022, às 15:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **7054516** e o código CRC **61060FE6**.

---